



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.117/2015

DATA: 05/08/2015

SÚMULA: DESAFETA O LOTE 5-A DA QUADRA 01 DO CONUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA E O TRANSFORMA EM RUA DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica desafetado o Lote 05-A, da quadra 01, com área de 322,40m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e dois metros vírgula quarenta centímetros quadrados), e o transforma em Rua, conforme descrições e confrontações abaixo detalhadas.

**NORTE:** Confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 13,50 metros, com o Lote 05, da mesma Quadra, numa distância de 4,40m, com o Lote 05, da mesma Quadra.

**LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 12,00 metros, com a Rua Projetada D.

**SUL:** Confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 08,00 metros, com o Lote 06, da mesma Quadra, numa distância de 06 metros com o Lote 06 da mesma Quadra; e numa distância de 18,60 metros, com o Lote 06-A da mesma Quadra.

**OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 15,00 metros, com os Lotes 03-A e 02-A, da Quadra 118-A.

**Art. 2º** - Compete ao Município de Capitão Leônidas Marques proceder a averbação da desafetação e transformação acima disposta junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, atendendo os demais ditames legais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 05 de Agosto de 2015

**IVAR BAREA**  
Prefeito Municipal

